



EMENDA LEGISLATIVA N. 56, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2022
AO PROJETO DE LEI ORDINÁRIA N. 90/2022

Modifica o Projeto de Lei Ordinária n. 90, de 21 de outubro de 2022, o qual “Institui a Política de Incentivo ao Cicloturismo no âmbito do município de Itapoá/SC.”

Art. 1º. Modifica o artigo 7º do Projeto de Lei n. 90, de 21 de outubro de 2022, passando a vigorar com a seguinte redação:

~~Art. 7º Esta Lei entra em vigor 120 (cento e vinte) dias após a data de sua publicação.~~

Art. 7º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 2º. Esta Emenda Legislativa entra em vigor com a conversão do Projeto de Lei n. 90, de 21 de outubro de 2022, nos termos do artigo de vigência do referido Projeto.

Câmara Municipal de Itapoá/SC, 07 de novembro de 2022.

José Antonio Stoklosa - PSD

[assinado digitalmente]

Documento assinado digitalmente pelo(s) autor(es), em conformidade com o art. 45, §3º e §4º, da Lei Orgânica de Itapoá, Resolução nº 14/2016, e conforme as regras da infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil).

Para consultar a autenticidade e integridade do documento, acesse <http://camaraitapoa.sc.gov.br/verificador>